LEI MUNICIPAL Nº 3101 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 386.000,00.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
1202-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE C/RECURSOS VINCULADOS
2068-MANUTENÇÃO DO PAB FIXO
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
R$100.000,00

2071-TETO FINANCEIRO SIA/SUS
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$120.000,00
319016.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R$20.000,00
339014.00.00-Diárias – Pessoal Civil
R$5.000,00
339030.00.00-Material de Consumo
R$20.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
R$35.000,00

2072-FARMACIA BASICA
339030.00.00-Material de Consumo
R$16.000,00

2073-INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA
339030.00.00-Material de Consumo
R$20.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
R$50.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar os recursos vinculados recebidos a maior da Secretaria da Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.